



pub

LEI Nº 380 DE 07 DE MAIO DE 2003

INSTITUI O PROJETO “ADOTE UMA PRAÇA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Armação dos Búzios o Projeto “ADOTE UMA PRAÇA”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Projeto instituído visa à implantação, construção e/ou remodelação e conservação de praças, parques, passeios e áreas verdes públicas, às expensas de empresas particulares e cooperativas, conforme critérios dos Órgãos Públicos competentes.

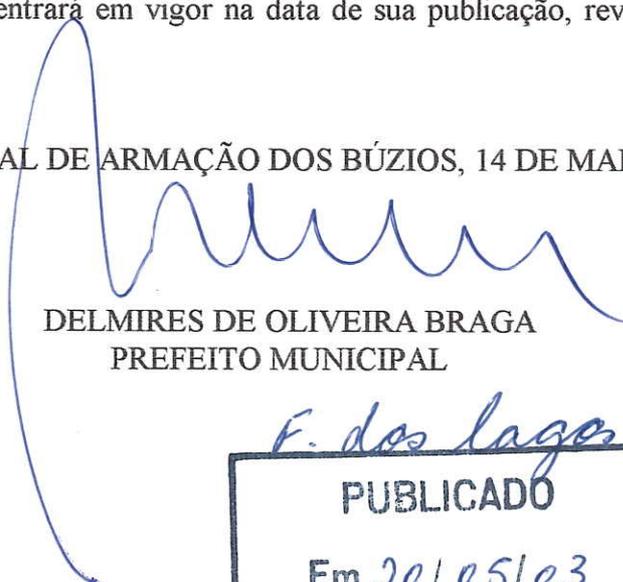
ARTIGO 2º - À empresa associada ao Projeto permitir-se-á a veiculação de publicidade no local objeto do acordo, nos moldes estabelecidos abaixo e posterior aprovação pelos órgãos competentes:

- a) Totem para áreas de lazer: altura máxima de 1,50m de largura, máxima de 0,50m;
- b) Totem para canteiros e calçadas: altura máxima de 0,60m e largura máxima de 0,50m.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será livre a divulgação de publicidade da empresa, através dos órgãos de imprensa, relacionando-a com o nome ou imagens do local adotado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 DE MAIO DE 2003


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

F. dos Lagos

PUBLICADO

Em 20/05/03